



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1865/2024.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 133/2023 com emendas ao PL nº 133/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:


Art. 1º - Fica REJEITADO O VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2023 com EMENDAS ao Projeto de Lei nº 133/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de fevereiro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

